



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 130/2025 – DMA – ptgc

Sales Oliveira, 061 de agosto de 2025.

Ao Exmo. Sr.
LUIZ ROBERTO SAIA
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA – SP

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O referido crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00, destina-se ao custeio de material de consumo (33.90.30.00) e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (33.90.39.00), no âmbito do Departamento de Saúde, com recursos oriundos de excesso de arrecadação da emenda impositiva federal nº 2025.42000002.

Adicionalmente, contempla-se a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00, também voltado ao custeio de material de consumo (33.90.30.00) e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (33.90.39.00) do Departamento de Saúde, cujos recursos são provenientes de excesso de arrecadação da emenda impositiva federal nº 202541610002.

Destaca-se que a presente matéria encontra amparo legal no artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais especiais.

O crédito adicional especial será integralmente coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação das referidas emendas impositivas federais.

Contando com a compreensão e o apoio dos nobres Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em caráter de urgência, dada a relevância da matéria para a manutenção e aprimoramento dos serviços de saúde prestados à população.

Atenciosamente,

THIAGO C. OLIVEIRA
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Nº 2.754
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 06/08/2025
05 16h 28 min



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal Interino de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas seguintes dotações:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:423.....	R\$ 50.000,00
10.301.0019.2053.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Federal	
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
Ficha:424.....	R\$ 50.000,00
10.301.0019.2053.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Federal	
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
Ficha:425.....	R\$ 250.000,00
10.301.0019.2053.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Federal	
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
Ficha:426.....	R\$ 250.000,00
10.301.0019.2053.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Federal	
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
SUPLEMENTAÇÃO (+).....	R\$ 600.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de provenientes de excesso de arrecadação das emendas impositivas federais nº 2025.42000002, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e nº 202541610002, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ambas de fonte federal.

ANULAÇÃO(-).....R\$ (600.000,00)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 06 de agosto de 2025.

THIAGO C. OLIVEIRA
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00, tem como objetivo custeio de material de consumo (33.90.30.00) e outros serviços de terceiros – PJ (33.90.39.00) do Departamento de Saúde, os recursos são oriundos de excesso de arrecadação da emenda impositiva federal nº 2025.42000002.

O crédito adicional especial, no valor de R\$ 500.000,00, tem como objetivo custeio de material de consumo (33.90.30.00) e outros serviços de terceiros – PJ (33.90.39.00) do Departamento de Saúde, os recursos são oriundos de excesso de arrecadação da emenda impositiva federal nº 202541610002.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação das emendas impositivas federais nº 2025.42000002, no valor de R\$ 100.000,00 e nº 202541610002, no valor de R\$ 500.000,00.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Sales Oliveira/SP, 06 de agosto de 2025.

THIAGO C. OLIVEIRA
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL